

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.761, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 6.128,71 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 889, de 11 de dezembro 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

06.01 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0031 – Transporte Escolar

12.361.0031.2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR –

ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.112,17

TOTAL R\$ 1.112,17

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.112,17 (um mil cento e doze reais e dezesseis centavos) – Fonte de Recurso: 1029 – Transp.Esc. – Ens.Fund.

Art. 2º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.0031 – Transporte Escolar

12.362.0031.2.048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR –

ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.016,54

TOTAL R\$ 5.016,54

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.016,54 (cinco mil e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) – Fonte de Recurso: 1030 – Transp.Esc. – Ens.Médio.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 11 de Março de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração